

Em julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 15-06-04, que julgou irregulares as despesas em análise, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar 709/93, condenando o Sr. Wandir de Faria, Prefeito à época, ao ressarcimento, com os devidos acréscimos legais, dos valores impugnados, impondo, ainda, multa de 1.000 (uma mil) UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Arthur Luis Mendonça Rollo, Alberto Lopes Mendes Rollo e outros.

Auditada por: UR-3 - DSF-II.
Auditoria atual: UR-3 - DSF-II.

RELATOR-CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
76 TC-000331/003/04

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.
Contratada: Unimed Regional da Baixa Mogiana - Cooperativa de Trabalho Médico.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o Instrumento(s): Hélio Miachon Bueno (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar para os servidores e funcionários da ativa, inativos, pensionistas, Prefeito, Vice e dependentes.

Em Julgamento: Licitação - Concorrência Pública. Contrato celebrado em 07-01-04. Valor - R\$ 4.528.555,28. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi, publicado(s) em 23-04-04 e 15-07-05.

Advogado(s): Wanderley Fleming e Alessandro Aparecido Rosa Pereira.

Auditada por: UR-3 - DSF-II.
Auditoria atual: UR-3 - DSF-II.

77 TC-001784/006/04

Contratante: Prefeitura Municipal de Rincão.
Contratada: Associação de Assistência à Saúde de Rincão.
Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amarildo Dudu Bolito (Prefeito).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem executados no Pronto Socorro Municipal, localizado a Avenida Prudente de Moraes nº295 e no Posto de atendimento de Saúde do Taquaral, visando o desenvolvimento de programa de modernização de gestão de saúde no âmbito do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de Gestão celebrado em 01-11-03. Valor - R\$1.700.000,00. Termo de Aditamento celebrado em 31-12-03. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicado(s) em 21-12-04 e 04-06-05.

Advogado(s): José Carlos Bassanesi Teixeira e outros.

Auditada por: UR-6 - DSF-II.
Auditoria atual: UR-6 - DSF-II.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS
78 TC-001628/026/03
Câmara Municipal: Estância Balneária de Ubatuba.
Exercício: 2003.

Presidente da Câmara: Rogério Frediani.

Advogado(s): Isac Joaquim Marinho, Claudia Rattes La Terza Baptista, Maridete Alves Sampaio Cruz e outros.

Acompanha(m): TC-001628/126/03, TC-001628/326/03 e Expediente(s): TC-022142/026/05, TC-000596/007/05, TC-001399/007/05, TC-001537/007/05 e TC-000570/007/04.

Auditada por: UR-7 - DSF-I.
Auditoria atual: UR-7 - DSF-I.

79 TC-002397/026/04

Câmara Municipal: Salmourão.
Exercício: 2004.

Presidente(s) da Câmara: Eduardo Oliva Fernandes.

Acompanha(m): TC-002397/126/04 e TC-002397/326/04.

Auditada por: UR-5 - DSF-I.
Auditoria atual: UR-5 - DSF-I.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECERES
80 TC-001529/026/04
Prefeitura Municipal: Nova Aliança.

Exercício: 2004.

Prefeito: Jurandir Barbosa de Moraes.

Acompanha(m): TC-001529/126/04, TC-001529/226/04, TC-001529/326/04 e Expediente(s): TC-026656/026/04 e TC-002063/008/04.

Auditada por: UR-8 - DSF-I.
Auditoria atual: UR-8 - DSF-I.

81 TC-001831/026/04

Prefeitura Municipal: Cravinhos.
Exercício: 2004.

Prefeito: José Carlos Carrascosa dos Santos.

Advogado(s): Raquel Roncolatto Riva, Jorge Yamada e outros.

Acompanha(m): TC-001831/126/04, TC-001831/226/04 e TC-001831/326/04 e Expediente(s): TC-028848/026/04.

Auditada por: GDF-5 - DSF-II.
Auditoria atual: GDF-5 - DSF-II.

82 TC-001843/026/04

Prefeitura Municipal: Guaira.
Exercício: 2004.

Prefeito: José Carlos Augusto.

Acompanha(m): TC-001843/126/04, TC-001843/226/04 e TC-001843/326/04 e Expediente(s): TC-001090/008/04.

Auditada por: UR-8 - DSF-I.

Auditoria atual: UR-8 - DSF-I.

RECURSO ORDINÁRIO

83 TC-017519/026/96

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda., objetivando a execução de serviços de limpeza, conservação, desinsetização e desratização em próprios municipais.

Responsável(is): Willian Dib (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 21-09-05, que aplicou multa equivalente a 500 (quinhentas)UFESP's, ao responsável, com fundamento no artigo 104, inciso III e § 1º da Lei Complementar 709/93.

Advogado(s): Márcia Aparecida Schunck e outros.

Acompanha(m): Expediente TC-009443/026/04.

Auditada por: GDF-9 - DSF-II.

Auditoria atual: GDF-9 - DSF-II.

84 TC-000192/010/2000

Recorrente(s): Richard Celso Amato - Ex-Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo.

Assunto: Admissão de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no exercício de 1997.

Responsável(is): Richard Celso Amato (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 22-03-05, que julgou parcialmente ilegais os atos de admissão em exame, negando-lhes o registro e aplicou o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palaveri e outros.

Auditada por: UR-10 - DSF-II.
Auditoria atual: UR-10 - DSF-II.

85 TC-000209/010/2000

Recorrente(s): Richard Celso Amato - Ex-Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo.

Assunto: Admissão de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no exercício de 1997.

Responsável(is): Richard Celso Amato (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 22-03-05, que julgou parcialmente ilegais os atos de admissão em exame, negando-lhes o registro e aplicou o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palaveri e outros.

Auditada por: UR-10 - DSF-II.
Auditoria atual: UR-10 - DSF-II.

86 TC-003576/003/2000

Recorrente(s): José Maria Bortolucci Lobo - Ex-Prefeito do Município de Aguai.

Assunto: Admissão de pessoal efetuada pela Prefeitura Municipal de Aguai, nos exercícios de 1998 e 1999.

Responsável(is): Adalberto Fassina (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 23-10-04, que aplicou ao Senhor José Maria Bortolucci Lobo, multa no valor correspondente a 300 UFESP's, com fundamento no inciso III, artigo 104 da Lei Complementar 709/93.

Auditada por: UR-3 - DSF-II.
Auditoria atual: UR-10 - DSF-II.

87 TC-001634/026/02

Recorrente(s): EMUSI - Empresa Municipal de Urbanismo e Saneamento de Ibitinga, por seu Presidente Arthur Dal'Acqua.

Assunto: Contas anuais da EMUSI - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Saneamento de Ibitinga, relativas ao exercício de 2002.

Responsável(is): Arthur Dal'Acqua (Diretor Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 10-03-05, que julgou irregulares as contas em exame, nos termos do artigo 33, inciso III, letra "b" da Lei Complementar 709/93.

Acompanha(m): TC-001634/126/02.

Auditada por: UR-2 - DSF-I.
Auditoria atual: UR-2 - DSF-I.

88 TC-033237/026/03

Recorrente(s): João Roberto Simeira - Ex-Diretor Presidente da PRODEMI - Progresso e Desenvolvimento do Município de Itu.

Assunto: Admissão de pessoal efetuada pela PRODEMI - Progresso e Desenvolvimento do Município de Itu, no exercício de 2002.

Responsável(is): João Roberto Simeira (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-08-05, que julgou parcialmente irregulares as admissões em exame, negando registro aos servidores Hélio José dos Santos e Marcelo Murgia de Oliveira, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93.

Auditada por: GDF-11 - DSF-I.
Auditoria atual: GDF-11 - DSF-I.

SDG-3, 08 de fevereiro de 2006.

Angelo Scatena Primo
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
Substituto

ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 11:00 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2006 NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

JULGAMENTOS
SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE

CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
01 TC-009742/026/04

Contratante: Companhia de Processamento de Dados de São Paulo - PRODESP.

Contratada: License Company Informática Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 11-11-03.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 03-02-04.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Antonio Carvalho Pacheco e Paulo Sérgio Varella (Diretores Presidentes), Ernandes Gomes de Castro (Especialista Gerencial Sup. Gestão) e Aldo Fábio Garda (Superintendente - PST).

Objeto: Cessão permanente de direito de uso de licenças, manutenção de licenças, upgrade, upgrade competitivo e manuais técnicos de programas de computador, bem como a prestação de serviços de suporte técnico telefônico.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-02-04. Valor - R\$5.200.000,00. Termos de Extensão de Vigência celebrados em 23-04-04 e 30-06-04. Termo de Encerramento celebrado em 30-12-04.

Auditada por: GDF-9 - DSF-II.
Auditoria atual: GDF-9 - DSF-II.

02 TC-025883/026/04

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Info Educacional Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Alexandre Ortelan dos Passos (Diretor Técnico).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Tirone Francisco Chahad Lanix (Diretor Executivo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alexandre Ortelan dos Passos (Diretor de Tecnologia da Informação) e Silvia Andrade da Cunha Galletta (Gerente de Informática Pedagógica).

Objeto: Aquisição de licenças do software VIRTUS - módulo intermediário ECO400089 - destinado a alunos e professores de rede de ensino.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-08-04. Valor - R\$3.024.000,00.

Auditada por: GDF-6 - DSF-II.
Auditoria atual: GDF-6 - DSF-II.

03 TC-009470/026/05

Contratante: ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

Contratada: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Ulysses Carraro (Diretor-Geral).

Ratificação da Dispensa de Licitação por: Deliberação do Conselho Diretor em 20-10-04.

Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ulysses Carraro (Diretor-Geral).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia especializadas para a execução de avaliação do pavimento em Rodovias da Malha Viária Concessionada do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 18-11-04. Valor - R\$1.377.000,00.

Auditada por: GDF-11 - DSF-I.
Auditoria atual: GDF-11 - DSF-I.

04 TC-015300/026/05

Contratante: Secretaria dos Negócios da Fazenda - Unidade de Execução de Programa - UEP.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Eurico Hideki Ueda (Coordenador Geral).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e

Ordenador(es) da Despesa: Eduardo Refinetti Guardia (Secretário da Fazenda).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eurico Hideki Ueda (Coordenador Geral).

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de instalação, hospedagem e operação do aplicativo Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais, bem como suporte operacional do sistema.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-04-05. Valor - R\$671.233,62.

Auditada por: GDF-8 - DSF-II.
Auditoria atual: GDF-8 - DSF-II.

05 TC-017955/026/05

Contratante: Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN - da Secretaria do Meio Ambiente.

Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: José Arnaldo Gomes (Diretor Geral).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: João Antonio Fuzaro (Coordenador da CPRN).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Arnaldo Gomes (Diretor Geral).

Objeto: Prestação de serviços de administração de bolsas de estágios a serem concedidas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às instituições de ensino público ou privado, de ensino superior, de ensino médio e de educação profissional de nível médio, no total de 63 bolsas sendo: 42 de nível superior, 14 de educação profissional de nível médio e 07 de ensino médio.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-06-04. Valor - R\$420.000,00. Termo Aditivo celebrado em 31-05-05.

Auditada por: GDF-11 - DSF-I.
Auditoria atual: GDF-11 - DSF-I.

06 TC-029687/026/05

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados de São Paulo - PRODESP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Elias Tambara (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de licenças de uso de software antivírus e verificação de hardware on-board, configuração, instalação de pacotes, migração de arquivos e pastas, testes e efetiva instalação na rede de micro-computadores do TJ - Fóruns da Capital e do Interior.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-06-05. Valor - R\$2.676.704,00.

Auditada por: GDF-2 - DSF-II.
Auditoria atual: GDF-2 - DSF-II.

07 TC-032833/026/05

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Microlog Informática e Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Leme (Diretor de Tecnologia da Informação).

Objeto: Aquisição de kits de servidores e kit servidores torre para infra-estrutura dos projetos INTRAGOV, SIEDUC e RAI0 GIS.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Presencial. Contrato celebrado em 14-10-05. Valor - R\$788.800,00.

Auditada por: GDF-6 - DSF-II.
Auditoria atual: GDF-6 - DSF-II.

RELATOR-CONSELHEIRO FULVIO JULIANO BIAZZI

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

08 TC-002072/026/02

Interessado(s): Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM.

Responsável(is): Koyu Iha (Diretor Executivo).

Exercício: 2002.

Acompanha : TC-002072/126/02.

Auditada por: GDF-10 - DSF-II.
Auditoria atual: GDF-10 - DSF-II.

09 TC-004051/026/04

Interessado(s): Fundação SABESP de Seguridade Social - SABESPREV.

Responsável(is): José Sylvio Xavier (Diretor Presidente).

Exercício: 2004.

Acompanha: TC-004051/126/04.

Auditada por: GDF-10 - DSF-II.
Auditoria atual: GDF-10 - DSF-II.

10 TC-004239/026/03

Contratante: METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Contratada: Engefel Engenharia Civil e Ferroviária Ltda.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 04-12-02.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando J. Carrazedo (Diretor Administrativo), Decio Gilson Cesar Tambelli (Diretor de Operação), José Kalil Neto (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de conservação e manutenção na via permanente das linhas e Pátios do METRÔ.

Em Julgamento: Licitação - Concorrência Pública. Contrato celebrado em 19-12-02. Valor - R\$1.938.753,60. Termos de Aditamento celebrados em 12-03-03 e 01-12-04. Endossos de Caução emitidos em 28-07-04 e 15-12-04. Demonstrativos de cálculos. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Juliano Biazzi, publicado(s) em 20-02-04.

Advogado(s): Sérgio Henrique Passos Avelleda, Vital dos Santos Prado, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Auditada por: GDF-4 - DSF-I.
Auditoria atual: GDF-4 - DSF-I.

11 TC-030379/026/03

Contratante: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM.

Contratada: Sampaçooper Cooperativa de Transportes.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Ordenador(es) da Despesa